

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**254A2DD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009-2023 PROCESSO Nº 053-**  
**2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade **Associação de Pais e Amigos do Clube Desbravadores Sementes da Pitangueira – APADESPI**, de Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 22.967.427/0001-04, para a execução de projeto “**Desenvolvimento Saudável**”, para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade, com repasse de recursos destinados via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.**

**Ibirubá-RS, 09 de maio de 2023.**

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**3726D04A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 4733/2023**

Decreta Luto Oficial pelo período de três dias, pelo falecimento da Sr. Bruno Veiverberg.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município, pelo período de 03(três) dias, a contar de 09 de maio de 2023, pelo falecimento do Sr. **BRUNO VEIVERBERG**, tendo em vista os relevantes serviços prestados como Secretário Municipal e Assessor Jurídico no Município de Ibirubá.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 09 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**9D0C7920

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 13.959/2023**

Concede promoção trienal para a servidora Joseane Chaves da Cruz Dilly.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JOSEANE CHAVES DA CRUZ DILLY**, matrícula n.º1609, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de maio de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**B72591AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 13.960/2023**

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Janeo Henrique Lauxen.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 044/2 023, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,